

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000090/21 de 31 de Agosto de 2021**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 988.449,77, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 988.449,77, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.773,79

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**06.02.18.541.0038.1.131 - PATRULHA AMBIENTAL**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.958,23

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 100,00

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 179.400,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 570.000,00

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 34.430,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 174.787,75

---

**Total Suplementação: 988.449,77**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 599.732,02

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	3.227,80
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341.770,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.619,95

---

**Total Anulação: 988.449,77**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Agosto de 2021**

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**PREFEITO**